



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Dispensa 05/2018

Quitandinha, 28 de abril de 2021.

Senhor Presidente

Venho por meio deste informar que no próximo dia 07/05/2021 vencerá o contrato com a empresa FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA ME, responsável pela manutenção do site da Câmara Municipal, que é o local onde são disponibilizados todos os atos oficiais, os projetos de lei, as atas das sessões e outros documentos do Poder Legislativo, conforme determina a lei da Transparência.

O referido contrato foi realizado após processo de dispensa em 07/05/2018, pelo valor original de R\$7640,00, sendo uma entrada de R\$2600,00 para desenvolvimento do site e outras 12 parcelas de R\$420,00 de manutenção, licença e atualização do site. Posteriormente em 07/05/2019 houve renovação do contrato pela quantia de R\$5040,00, em 12 parcelas de R\$420,00 para manutenção, licença e atualização do site. No ano seguinte, em 08/05/2020, houve a segunda renovação deste contrato pelo mesmo valor de R\$5040,00 dividido em 12 parcelas de R\$420,00.

Tendo em vista que a empresa cumpre rigorosamente todas as solicitações de atualização exigidas e que ela já manifestou interesse na renovação do contrato, conforme e-mail anexo, solicito autorização para renovação do contrato por outros 12 meses nos mesmos termos avençados no contrato original.

Atenciosamente

THAYRINE THAMARA TOKARSKI
Diretora do Departamento Administrativo



Renovação Contrato Site

Adriano Roberto de Oliveira <contato@oliveirasd.com.br>

Qua, 28/04/2021 10:36

Para: Camara Municipal Quitandinha <quitandinhacamara@hotmail.com>

Olá,

Como o contrato atual está chegando ao final, nossa empresa, inscrita no CNPJ 02.273.807/0001-23, Razão Social Francisca Soares de Oliveira-ME, tem interesse na renovação do mesmo, apenas gostaríamos, se for possível, solicitar uma reposição inflacionária.

Aguardamos uma posição da Câmara e estamos a disposição aguardamos orientações de como prosseguir

att, Francisca Soares de Oliveira

--

Ao Seu Sucesso

Agência OSD

"Seu resultado é o nosso compromisso"

Site: www.oliveirasd.com.br

Facebook: [fb/oliveirasolucoesdigitais](https://www.facebook.com/oliveirasolucoesdigitais)

Instagram: [@oliveirasolucoesdigitais](https://www.instagram.com/oliveirasolucoesdigitais)



Francisca Soares de Oliveira ME, Rua Acre, 162, Centro, Piên-Pr



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DA PRESIDENCIA

Muito embora seja imprescindível a manutenção do site da Câmara, atente-se a Administração a necessidade de parecer contábil para verificação da disponibilidade financeira, bem como de parecer jurídico para verificação da possibilidade de renovação.

Após, retorne para deliberações.

Gabinete do Presidente, 28 de abril de 2021.

Eleandro Meira de Andrade
ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente



	IPCA	%
1	abr/20	0,31
2	mai/20	0,38
3	jun/20	0,26
4	jul/20	0,36
5	ago/20	0,24
6	set/20	0,64
7	out/20	0,86
8	nov/20	0,89
9	dez/20	1,35
10	jan/21	0,25
11	fev/21	0,86
12	mar/21	0,93
Total		5,95
Contrato valor atual		420,00
Contrato valor atualizado mensal		444,99
Contrato valor atualizado anual		5.339,88



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



PARECER

Processo nº 05/2021

Assunto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2018

Interessada: Diretora do Departamento Administrativo

Contratada: Francisca Soares de Oliveira

Por meio do ofício de 28/04/2021, a interessada, em atenção ao pleito da contratada, encaminhado por mensagem eletrônica - anexa, solicita prorrogação do prazo de vigência do contrato em referência, que tem vigência fixada até 07/05/2021, e reajuste do seu valor, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção do site da Câmara Municipal, onde são disponibilizados todos os atos oficiais, projetos de leis, atas das sessões da Câmara Municipal e demais documentos do Poder Legislativo que devem ser divulgados.

Pela regra do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo é possível, desde que se trate de serviço a ser executado de forma continuada, que o prazo não ultrapasse a vigência original do instrumento e que a prorrogação se mostre vantajosa para a Administração.

Quanto ao prazo proposto, de um (1) ano, é igual ao prazo da contratação original, o que permite sua prorrogação por igual período.

No caso concreto, a prestação dos serviços contratados é de caráter continuado, eis que são necessários à exigência legal de permanente divulgação dos atos e documentos retro mencionados.

A vantagem da prorrogação decorre da defasagem do valor contratado, visto que o contrato foi firmado ainda em 07/05/2018, há 35 meses, que, mesmo reajustado a partir de agora relativamente aos últimos doze (12) meses, ainda se mostra vantajoso, dado que a defasagem ainda assim se mantém em consequência da manutenção do valor original nas duas últimas prorrogações, fato que evidentemente implica vantagem, dado que o índice do reajuste na verdade não representa a realidade do mercado de serviços nem todo o período decorrido desde a contratação original (07/05/2018).

O índice de reajuste deve ser o da variação do **IPCA** acumulada nos últimos 12 meses.

Por conta disso, opina-se no sentido de que é possível e legal a prorrogação do contrato e o reajuste do seu valor, em conformidade com o IPCA dos últimos 12 meses, com a lavratura do devido termo de aditamento contratual.

É o parecer, *sub censura*.

Quitandinha, 28 de abril de 2021

Nelson Antônio Sguarizi
OAB/PR 7.448



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 005/2018

Quitandinha, 28 de abril de 2021.

ASSUNTO: Análise de dotação orçamentária e financeira referente à prorrogação do contrato de manutenção do site.

Preço Global Máximo: R\$ 5.339,88 (cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

33.90.40.00.00- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

33.90.40.57.00 - Serviços de Processamento de Dados.

Possui dotação orçamentária suficiente:

Sim

Não

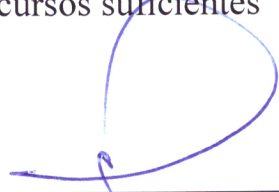


ISABELA MARIA CANDIDO
Contadora CRC/PR 075624/O-9

Há disponibilidades bancárias:

Há recursos suficientes

Não há recursos suficientes



AMILTON GODK FILHO
1º SECRETÁRIO/ TESOUREIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DA PRESIDENCIA

Tendo em vista que o parecer contábil atesta que há a disponibilidade financeira, bem como que o parecer jurídico atesta a possibilidade de renovação e que já houve manifestação de pela Contratada, autorizo a renovação do contrato por outros 12 meses pelo valor de R\$444,99 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos) mensais, totalizando R\$5.339,88 (cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) anuais.

Ao Departamento Jurídico para confeccionar Termo Aditivo.

Gabinete do Presidente, 29 de abril de 2021.

Eleandro Meira de Andrade
ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

N.644/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **26/05/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

Piên, 26 de Abril de 2021

POSITIVA Nº: 644/2021

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5224XH2RRT**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
470	02.273.807/0001-23	90148255-14	188/2018



ENDEREÇO

RUA ACRE, 162 - ANTIGO Nº 122 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Filmagem de festas e eventos, Salas de acesso à internet, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Diretor do departamento

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA
CNPJ: 02.273.807/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:55 do dia 26/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2021.

Código de controle da certidão: **EBAF.180B.3E69.F15D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024268569-00

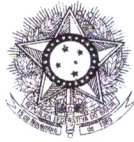
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.273.807/0001-23**
Nome: **FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.273.807/0001-23
Certidão nº: 17490120/2021
Expedição: 01/06/2021, às 11:11:25
Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.273.807/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.273.807/0001-23
Razão Social: FRANCISCA SOARES OLIVEIRA
Endereço: R ACRE,32 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041003584829910962

Informação obtida em 01/06/2021 11:10:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DO 3º ADITIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 005/2018

**EXTRATO DO 3º ADITIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

Contratada: FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA.

Fundamento Legal: Arts. 24, II, a, e 23, II, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para manutenção do web site.

Vigência: 08/05/2021 à 07/05/2022.

Dotação Orçamentária:

33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação Pessoa Jurídica.

33.90.40.57.00 – Serviços de Processamento de Dados.

Valor: R\$ 5.339,88 (cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)

Quitandinha, 05 de maio de 2021.

ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:

Eduardo Karpinski

Código Identificador:95369029

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/05/2021. Edição 2262

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO 3º ADITIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

Contratada: FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA.

Fundamento Legal: Arts. 24, II, a, e 23, II, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para manutenção do web site.

Vigência: 08/05/2021 à 07/05/2022.

Dotação Orçamentária:

33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação
Pessoa Jurídica.

33.90.40.57.00 – Serviços de Processamento de Dados.

Valor: R\$ 5.339,88 (cinco mil , trezentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)

Quitandinha, 05 de maio de 2021.

Eleandro Meira de Andrade
ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018



A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**, pessoa política constitucional, CNPJ nº 00.942.397/0001-30, com sede e foro à Av. Fernandes de Andrade, 839, em Quitandinha/PR, neste ato representado pelo Presidente, **Eleandro Meira de Andrade**, CPF nº 072.892.619-92, doravante denominado **Contratante**, e **FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA – ME**, CNPJ nº 02.273.807/0001-23, com sede na Rua Acre, nº 162, sala 7, Centro, em Piên/PR, neste ato representado por **Francisca Soares de Oliveira**, CPF nº 021.804.029-61, doravante denominada **Contratada**, ajustam entre si o presente **Termo Aditivo**, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2018, regido pela Lei 8.666/93, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência originalmente fixado em doze meses, fica prorrogado por igual período, com termo final no dia 07 de maio de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DE VALOR

O valor originalmente pactuado fica reajustado com base na variação acumulada do IPCA nos últimos doze meses, em razão do que seu total, que é de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), passa a ser de R\$ 5.339,88 (cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos legais.

Quitandinha, 03 de maio de 2021.

Eleandro Meira de Andrade
ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Contratante

Francisca S. de Oliveira
FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA – ME
Contratada

Testemunhas:

Anselmo dos Santos Lima
ANSELMO DOS SANTOS LIMA
CPF 050.812.769-60

Thayrine Thamara Tokarski
THAYRINE THAMARA TOKARSKI
CPF 092.919.169-27



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



CONTROLADORIA INTERNA

Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2018
3º termo aditivo ao contrato nº 04/2018
Objeto: contratação de empresa para manutenção de web site

Declaro ter acompanhado a prorrogação do contrato nº 04/2018 cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção do site da Câmara.

Percebe-se que o parecer jurídico afirma que a prorrogação do contrato é legal e o reajuste deve ser o da variação do IPCA acumulada nos últimos 12 meses. O parecer contábil confirma que há previsão no orçamento desta Casa para Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ/ Serviços de Processamento de Dados e no processo há também a autorização do Presidente para a renovação do contrato por mais 12 meses.

Verifica-se também que o extrato do 3º termo aditivo foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Constata-se ainda que as certidões negativas que atestam a regularidade fiscal do prestador de serviços nas esferas municipal, estadual, federal, trabalhista e quanto a regularidade de FGTS foram emitidas. Portanto, a regularidade fiscal foi confirmada.

Dessa forma, como não se constatou irregularidades no processo, o parecer do Controle Interno é favorável.

Quitandinha, 01 de junho de 2021.

Rosane Apolonia David
Controle Interno